

PERGUNTA 1:

“Estou com dúvida na parte referente aos documentos necessários para realizar a inscrição. É necessário ter documentos de um contrato fechado no ano vigente? E caso a Empresa Júnior ainda não tenha fechado nenhum contrato até a data do fechamento das inscrições, não poderá participar do desafio?”

RESPOSTA 1:

Sobre sua dúvida: pelo **item 6.1.2 do Edital Concurso nº 002/2025**, só podem participar as EJs que estiverem com o Selo EJ 2025 regularizado, sem pendências, sanções ou descumprimento dos critérios da confederação. Documentos exigidos:

- Estatuto Social registrado
- CNPJ
- Declaração do presidente com os dados dos membros
- Termo de Voluntariado
- Comprovante de reconhecimento da IES + orientação docente
- Ata de eleição e posse registrada
- CNDs (federal e municipal)
- QSA – Quadro de Sócios e Administradores
- Comprovante de conta bancária ativa
- Nota fiscal
- Contrato de prestação de serviço

Sobre o contrato: de acordo com o **item 08 (em anexo) do Manual de Auditoria** do Selo EJ 25, ele pode ser recente, desde que atenda aos seguintes critérios:

- Tenha sido assinado a partir de nov/2024
- Tenha assinatura do cliente e da EJ
- Atenda ao Código Civil (art. 593 e seguintes)
- Detalhe o objeto, pagamento, obrigações e vigência

Se a EJ ainda **não tiver contrato até o fim do prazo de inscrição, infelizmente, não poderá participar**, pois o contrato é obrigatório para o Selo. Mais detalhes estão no site da Brasil Júnior, na aba “Selo”, disponível em <https://portal.brasiljunior.org.br/federacoes/18/selo/27>.

PERGUNTA 2:

“Neste edital sobre Nova Indústria - podemos enquanto organização da sociedade civil participar? Estamos desenvolvendo um equipamento de tecnologia assistiva que não tem fabricante no Brasil ainda e por isso nosso interesse em sermos apoiados.”

RESPOSTA 2:

Conforme previsto no edital, especificamente nos itens 3.3 e 3.4, somente poderão participar do Desafio equipes formadas exclusivamente por membros de Empresas Juniores confederadas à Brasil Júnior, que estejam ativas e regularizadas no momento da inscrição.

Trecho do edital para sua referência:

“3.3. Poderão participar do Desafio exclusivamente equipes formadas por membros de Empresas Juniores confederadas à Brasil Júnior, que estejam ativas e regularizadas no momento da inscrição.

3.4. Cada equipe deverá atender aos seguintes critérios:

- Ser composta por 5 (cinco) integrantes;
- Ser formada exclusivamente por membros de Empresas Juniores confederadas à Brasil Júnior;
- É permitida a composição por membros de diferentes Empresas Juniores, áreas do conhecimento e cursos de graduação, estimulando a interdisciplinaridade e a complementaridade de competências;
- A diversidade acadêmica e regional será considerada um diferencial positivo no processo de avaliação.”

Dessa forma, organizações da sociedade civil não são elegíveis para participar diretamente como proponentes. No entanto, incentivamos a interação com Empresas Juniores, que poderão se inspirar ou até propor soluções para desafios reais enfrentados por organizações como a ACBG Brasil.

PERGUNTA 3:

Gostaria de confirmar se entendi corretamente, por favor:

No campo "Nome": devo colocar o nome do projeto.

No campo "Descrição" (que aparece apenas como "Descrição"): devo escrever uma descrição do projeto, e não dados pessoais, nem da equipe, nem qualquer outra informação fora do escopo do projeto.

Imagem de capa ou foto (caso eu queira incluir): posso colocar algo visualmente relacionado ao projeto, como logo, identidade visual, protótipo, ilustração ou qualquer imagem que represente o projeto, e não fotos pessoais ou da equipe.

Reforço que já compreendi o que não pode, mas preciso saber se essa interpretação está correta para poder concluir o preenchimento de forma adequada.

RESPOSTA 3:

- **Campo "Nome":** deve ser preenchido com o **nome fantasia do projeto**, e não com o nome da equipe ou de seus integrantes.
- **Campo "Descrição":** utilize este espaço exclusivamente para apresentar uma **descrição objetiva do projeto**, sem incluir qualquer dado pessoal, nome de integrantes, instituições, logotipos ou qualquer outro elemento que possa identificar a equipe proponente.
- **Imagem de capa (opcional):** caso deseje incluir uma imagem, ela deve estar **relacionada** ao projeto, **sem identificação. Nada que identifique a empresa júnior.**
- **Não é permitido utilizar fotos pessoais, da equipe ou elementos que revelem a identidade da equipe ou de instituições parceiras.**

Atenção: Conforme o item **9.7 do Edital**, a inclusão de qualquer informação que revele a identidade da equipe proponente antes da convocação oficial **resultará na desclassificação imediata da proposta.**

PERGUNTA 4:

Sobre o termo "integrantes":

No edital, é mencionado que equipes com integrantes simultâneos em diferentes propostas não podem participar. Nesse caso, gostaria de entender se:

O termo integrantes se refere a pessoas físicas, o que permitiria que uma mesma Empresa Júnior submetesse mais de um projeto, desde que com equipes diferentes e sem membros repetidos; Ou

Se o termo se refere à instituição proponente, significando que cada Empresa Júnior só pode submeter uma única proposta, independentemente da composição da equipe.

RESPOSTA 4:

Quanto à participação de pessoas físicas, destacamos que a equipe pode conter integrantes de empresas júniores diferentes, desde que não haja duplicidade de integrantes em mais de uma proposta encaminhada. Exemplo: a empresa júnior proponente X, pode ser constituída por integrantes de empresas júnior Y e Z, caso estes integrantes **NÃO** estejam participando da equipe de outra Proponente. Os itens que fundamentam estas questões no edital, são:

- Segundo **item 3.4.3**, é permitida a composição da equipe por membros de diferentes Empresas Juniores, áreas do conhecimento e cursos de graduação, estimulando a interdisciplinaridade e a complementaridade de competências;
- Segundo **item 6.1.5**, não é permitida a participação de integrantes simultaneamente em duas ou mais propostas submetidas no âmbito deste edital, ainda que com composição parcial ou total dos mesmos membros.

Quanto à participação da Empresa Júnior como Proponente, esta somente poderá enviar uma proposta em uma categoria, segundo o **item 9.8**, que diz "cada proponente poderá submeter apenas uma proposta, vinculada a uma única categoria de participação (Missão 3, 4 ou 5). É permitida a participação de uma mesma Empresa Júnior em mais de um Grupo de Trabalho, desde que não figure como proponente em mais de uma inscrição. As inscrições duplicadas na plataforma serão automaticamente desconsideradas.

Portanto, fica vedada tanto a duplicidade de membros em equipes distintas quanto a inscrição de mais de uma proposta por uma mesma Empresa Júnior.

PERGUNTA 5:**Sobre o tipo de projeto que pode ser submetido:**

Gostaríamos de saber se os projetos submetidos precisam ser inéditos e ainda não implementados, ou se também podem ser projetos já realizados e concluídos, desde que tenham gerado impacto e resultados comprovados — por exemplo, cases de sucesso em indústrias.
Ficamos no aguardo para saber se podemos submeter projetos com resultados validados ou se é obrigatório que sejam apenas ideias em fase inicial.

RESPOSTA 5:

Sim, é permitido que a Empresa Júnior submeta projetos previamente estruturados. No entanto, é importante destacar que um dos critérios de avaliação estabelecidos no edital é o de **"Criatividade e Inovação"**, conforme disposto no **item 10 – ETAPA II: SELEÇÃO, subitem 10.6.** - Esse critério avalia o caráter inovador da proposta, a originalidade na abordagem do problema e o uso criativo de ferramentas, metodologias ou tecnologias.
Dessa forma, mesmo que o projeto tenha sido previamente desenvolvido, será necessário evidenciar sua aderência aos desafios propostos pelo edital, bem como sua capacidade de apresentar soluções inovadoras e criativas.

PERGUNTA 6:

Olá, boa tarde!

Assistimos aos vídeos explicativos e já entendemos quais informações não podem ser incluídas no formulário (como nomes, logotipos ou dados que identifiquem a equipe).

Para evitar qualquer risco de erro, poderia, por gentileza, nos enviar alguns exemplos do que deve ser colocado? Queremos garantir que nossa inscrição esteja totalmente adequada às regras do edital.

RESPOSTA 6:

A inscrição deve ser realizada sem qualquer menção a dados que permitam a identificação da Empresa Júnior proponente, conforme previsto no Edital Concurso nº 002/2025.

Para isso, recomenda-se a criação de um nome fantasia para o projeto, que não faça referência à EJ, seus membros ou à instituição de ensino vinculada, de modo a garantir a isonomia, o anonimato e a imparcialidade durante o processo de avaliação.

PERGUNTA 7:

“1 - Nesse edital, fala que participaremos do Concentra – Encontro Regional de Empresas Juniores, que será realizado dentro do Festival Nacional Curicaca (Brasília – DF), gostaria de entender se teremos acesso à todo o festival ou somente o Concentra?”

“2- Estamos em uma equipe com 4 empresas Juniores diferentes, porém na Inscrição há somente espaço para uma EJ colocar seus dados”

“3- Gostaria de confirmar que a passagem, estadia e ingresso do ENEJ estará 100% coberto pela ABDI caso a equipe seja selecionada.”

RESPOSTA 7:

Nº 01 - Sim. Os participantes terão acesso a programação do Festival Nacional Curicaca (<https://curicaca.abdi.com.br/>).

Nº 02 - Apenas a Empresa Júnior proponente (responsável pela submissão da proposta) deverá preencher os dados no formulário de inscrição.

Nº 03 - Conforme o item 2.8 do edital, a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a Brasil Júnior não se responsabilizam por quaisquer despesas adicionais ou compromissos assumidos pelas equipes selecionadas, que extrapolem os limites dos recursos concedidos a título de premiação, deslocamentos e hospedagens das equipes vencedoras.

PERGUNTA 8:

“Gostaria de esclarecer uma dúvida em relação ao Edital de Concurso nº 002/2025 – Desafio ABDI e Brasil Júnior, especificamente sobre a Missão 3: Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e bem-estar nas cidades.

A proposta submetida deve, obrigatoriamente, contemplar todos os temas mencionados (infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis), ou é possível focar em apenas um deles de forma mais aprofundada?”

RESPOSTA 8:**Sobre sua dúvida:**

É possível contemplar apenas um dos temas, desde que a proposta responda à pergunta norteadora, conforme previsto no **item 8.3.1.1 do Edital**.

O escopo da solução deve abordar um ou alguns desafios relacionados à utilização de tecnologias limpas, energias renováveis, reaproveitamento de resíduos e processos produtivos com baixa emissão de carbono. Serão priorizadas soluções que promovam eficiência energética, economia circular e impacto ambiental positivo.

PERGUNTA 9:

“Boa noite, minha equipe do Desafio ABDI está com dúvida quanto ao escopo da Categoria 2: “8.3.2.1. Escopo da solução: abrange soluções tecnológicas destinadas à modernização e digitalização de processos produtivos industriais, com ênfase em micro e pequenas empresas, com tecnologias habilitadoras como inteligência artificial, internet das coisas (IoT) e computação em nuvem. Inclui iniciativas que promovam gestão e controle de produção e da cadeia produtiva, análise de dados e inteligência de negócios com foco em eficiência, produtividade, sustentabilidade e competitividade”

Com “processos produtivos industriais”, vocês querem dizer apenas a produção dos produtos ou também engloba questões financeiras, comerciais, marketing, tributárias e etc.”

RESPOSTA 9:

Refere-se, neste caso à **produção de produtos**, entendendo os processos produtivos industriais como um conjunto de etapas, atividades e operações sequenciais e coordenadas que transformam matérias-primas, componentes e outros insumos em **produtos**.

PERGUNTA 10:

“Referente a participação do Desafio ABDI e Brasil Júnior de Inovação, poderiam por gentileza informar se trabalhos não vinculados a Empresa Júnior pode participar do desafio.

Sou coordenador acadêmico na Strong Business School em São Paulo sou professor e coordenador da disciplina Consultoria Estratégica de Negócios. Gostaria de inscrever trabalhos desta disciplina no desafio.

A disciplina trabalha os conceitos: Problem Based Learning (PBL) ou Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP)/Hands on/Learning by Doing. Os alunos realizam uma consultoria real em empresas.

As empresas apresentam Problemas/Fragilidades/Melhorias desejadas - Dores/Desafios. Durante o semestre letivo os alunos entregam soluções para as Dores/Desafios por meio de um relatório final bem como apresentação para uma banca examinadora com a participação de empresários/gestores. Trabalhamos aproximadamente 55 empresas desde 2016 quando da implementação da disciplina. Neste período recebemos prêmios nacional e regional pela metodologia inovadora.

A disciplina é ministrada no último ano do curso de Administração.”

RESPOSTA 10:

Sobre sua dúvida: pelo **item 6.1.2 do Edital Concurso nº 002/2025**, só podem participar as EJs que estiverem com o Selo EJ 2025 regularizado, sem pendências, sanções ou descumprimento dos critérios da confederação. Documentos exigidos:

- Estatuto Social registrado
- CNPJ
- Declaração do presidente com os dados dos membros
- Termo de Voluntariado
- Comprovante de reconhecimento da IES + orientação docente
- Ata de eleição e posse registrada
- CNDs (federal e municipal)
- QSA – Quadro de Sócios e Administradores
- Comprovante de conta bancária ativa
- Nota fiscal
- Contrato de prestação de serviço.

Portanto Trabalhos que não estejam vinculados a Empresas Juniores não são elegíveis para participação neste edital.

PERGUNTA 11:

“EDITAL DE CONCURSO N° 002 2025 DESAFIO ABDI E BRASIL JÚNIOR DE INOVAÇÃO. Na parte de Vedações, no item 6.1.2. é mencionado que empresas juniores sem o selo EJ não poderão participar, porém é mencionado aquelas que estão em pendência por descumprimento de critérios. Porém, o que acontece com as EJs que não tem o selo pois ainda não conseguiram entregar os documentos, ainda que não tenham tido nenhum tipo de sanção? Pois algumas já vão ser aceitas para a federação, considerando que por vezes não é possível conseguir o selo ainda mais dentro do tempo edital.”

RESPOSTA 11:

Sobre sua dúvida: pelo **item 6.1.2 do Edital Concurso nº 002/2025**, só podem participar, como proponentes, as EJs que estiverem com o Selo EJ 2025 regularizado, sem pendências, sanções ou descumprimento dos critérios da confederação.

Documentos exigidos:

- Estatuto Social registrado
- CNPJ
- Declaração do presidente com os dados dos membros
- Termo de Voluntariado
- Comprovante de reconhecimento da IES + orientação docente
- Ata de eleição e posse registrada
- CNDs (federal e municipal)
- QSA – Quadro de Sócios e Administradores
- Comprovante de conta bancária ativa
- Nota fiscal
- Contrato de prestação de serviço.